

LEI Nº 3.177, de 27 de Dezembro de 1996

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Itaúna – Estado de Minas Gerais – aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com **Vani Antunes da Silva** o seguinte imóvel: uma casa residencial nº 286, com área construída de 95,79 m² (noventa e cinco metros vírgula setenta e nove decímetros quadrados), contendo: sala, três quartos, copa, cozinha, escritório, depósito, dois banheiros, e área de circulação; pisos de cimento natado e cobertura de telhas de amianto com uma parte de laje, com instalações completas, construída no lote 09, quadra 22, zona 04, com a área de 317,50 m² (trezentos e dezessete metros vírgula cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Ovídio Silva, no bairro Nogueira Machado, procedente da matrícula 25.696, Livro 2-DR, fls. 096, do Cartório de Registro de Imóveis, avaliados em R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), por um lote e construção com área de 59,995 m² (cinquenta e nove vírgula novecentos e noventa e cinco metros quadrados), conforme projeto popular código 001/92, a ser edificada no lote nº 11, da quadra 14, zona 10, situado na Rua Altair Gonçalves, Bairro Aeroporto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaúna, com área de 342,00 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), procedente da matrícula nº 8.194, Livro 2-AI, fls. 194, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, avaliados em R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º A presente permuta faz-se necessária para prolongamento da Avenida Jove Soares.

Art. 3º Para fazer face às despesas com a permuta desta Lei, serão utilizadas as dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de Dezembro de 1996

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal

Ítalo Nolasco Myrrha
Procurador Geral do Município